

Av. Trabalhador são-carlense, 400 / 13566-590 Caixa Postal 369 / 13560-970 São Carlos - SP, Brasil Fone: +55 16 3373-9758

www.ifsc.usp.br - www.usp.br

EDITAL ATAC 17/2017 MONITORIA – PRÓ-ALUNO

Estarão abertas, de 29 de Junho a 07 de Julho de 2017, as inscrições para 06 (seis) vagas de monitoria junto à Sala Pró-Aluno do IFSC/USP, através do preenchimento do formulário on-line https://goo.gl/forms/6dW3pSEDGWui87S22

- **1.** Do Público Alvo Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.
- 2. Da Carga Horária A carga horária do monitor é de 10 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local, respeitando-se apenas a grade horária do bolsista e atividades curriculares que não constem da grade horária, desde que sejam devidamente comprovadas. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.
- **3.** Da Duração da Monitoria A Monitoria terá a duração de 12 meses. O início será em 01.08.2017 e o término em 31.07.2018. O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistirão ou forem desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.
- **4.** Do Valor da Bolsa O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.
- 5. Da Seleção Será baseada:
 - a) No histórico escolar do estudante, que deve ter **média ponderada suja** acima de 7,0;
 - b) Na experiência específica do estudante para a função (conhecimentos básicos de informática baseando em disciplinas cursadas na grade e cursos externos com certificados); e,
 - c) Entrevista ou outra forma de avaliação comportamental com o objetivo de verificar se o perfil do aluno atende as necessidades e rotina da monitoria.
- 6. Das atribuições do Monitor: Os monitores da sala Pró-Aluno do IFSC deverão:
 - a) Colaborar nos ajustes dos horários de monitoria, tendo ciência que serão consideradas como prioridade a grade curricular de cada monitor;
 - b) Assinar ficha de frequência na portaria do LEF, ao retirarem/entregarem a chave da sala;
 - c) Serem responsáveis pela abertura e fechamento da sala, de acordo com escala de horário, que é definida no início dos semestres;
 - d) Orientar os alunos de graduação com relação à alteração de senha, quotas de impressão ou quaisquer outros problemas relacionados às suas contas;
 - e) Orientar os alunos ingressantes a solicitarem cadastro na sala;
 - f) Identificar os hardware/software com problema e notificar o funcionário encarregado;
 - g) Auxiliar os alunos com relação ao software e hardware utilizados para digitalizar documentos;
 - h) Auxiliar os alunos com relação aos softwares institucionais (Origin, Maple, Matlab e Mathematica) instalados nos computadores;
 - i) Orientar os alunos com relação à utilização do sistema dual boot dos computadores da sala (há cursos/disciplinas que utilizam sistema operacional Linux);
 - i) Autorizar e monitorar o uso da impressora laser colorida;
 - k) Verificar o uso da impressora laser preta, repondo papel e toner quando necessário e gerenciando a fila de impressão no servidor;
 - Serem responsáveis em comunicar ao funcionário encarregado qualquer irregularidade com relação ao uso dos equipamentos e/ou da sala;
 - m) Auxiliar na limpeza semestral do hardware da sala (14 computadores e um servidor) com a supervisão do funcionário encarregado;







Av. Trabalhador são-carlense, 400 / 13566-590 Caixa Postal 369 / 13560-970 São Carlos - SP, Brasil Fone: +55 16 3373-9758

www.ifsc.usp.br - www.usp.br

- **7.** Da Frequência do Monitor As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa. O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.
- 8. Das Férias do Monitor Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.
- **9.** Do Período de Funcionamento da Sala Pró-Aluno Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.
- **10.** Da Avaliação do Monitor Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.
- **11.** Do Desligamento do Monitor O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo nos seguintes casos:
 - a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
 - b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
 - c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
 - d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação; e,
 - e) por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

São Carlos, 29 de Junho de 2017.



